

LEI Nº 4.121 DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para utilização em UBS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.408/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a aquisição de diversos materiais e equipamentos para a saúde pública com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equip Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 580.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração